DECRETO Nº 2.445/2025, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO-CMI E DÁ OUTRAS PROVIDËNCIAS

O **Prefeito Municipal de Piratuba**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo ao inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, e nos termos da Lei Municipal nº 1.326/2015 e dá outras providências,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para constituírem o **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO-CMI**, para o período de 02 (dois) anos:

I - Indicados pelo Poder Executivo e representando os seguintes órgãos governamentais do Município:

a) **um representante da Secretaria Municipal de Saúde;**

Titular: Deonete Gasparini Sandi,

Suplente: Luana Débra Machado;

b) **um representante do Departamento Municipal de Assistência Social;**

Titular: Noely de Fatima Gomes Fries.

Suplente: Marise Forster Benjamini;

c) **uma representante Secretaria Municipal de Educação e Esportes;**

Titular: Marilene Dalmagro Casagrande,

Suplente: Altair Pereira Duarte;

d) **um Representante da Secretaria Municipal de Turismo;**

Titular: Rosane Francieli Kirst Longo.

Suplente: Leonardo da Silva Costa;

e) **um representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:**

Titular: Vianei Fritch

Suplente: Patricia Franchin de Oliveira

II - Representantes de entidades civis organizadas do Município, eleitas em fórum, nas seguintes categorias:

a) **um representante da Terceira Idade:**

Titular: Ivanildo Zini.

Suplente: Marisa Thomas;

b) **um representante do Sindicato dos Trabalhadores rurais**;

Titular: Miriam Guiomar Eliker Pilger

Suplente: Ivo Port;

c) **um representante de Instituições religiosas**;

Titular: Daniel Carmo de Oliveira.

Suplente: Walmir Fries;

d) **um representante de Clubes de Serviços;**

Titular: Serenita Machado

Suplente: Marli Pereira Duarte;

e) **um representante da Segurança Pública:**

Titular: Vitor Kleiton Oliveira

Suplente: Katia Aparecida Gramazio.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.969/2023, de 11 de Maio de 2023.

Piratuba - SC, 01 de Outubro de 2025.

VANDERLEI WEBER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Mural Público
Conforme Lei nº1.388/2017, Lei nº226/93
Em 01 de Outubro de 2025

Aislan Alex da Silva
Secretário Mun. Administração e Finanças